AES BRASIL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta CNPJ/MF 37.663.076/0001-07 NIRE 35.300.552.644

AVISO AOS ACIONISTAS

A AES Brasil Energia S.A. ("AES Brasil" ou "Companhia") (B3: AESB3), em continuidade ao fato relevante divulgado em 15 de maio de 2024 e aos fatos relevantes e aos avisos aos acionistas divulgados pela Companhia em 10 de setembro de 2024 e 14 de outubro de 2024, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, no âmbito da incorporação, pela ARN Holding Energia S.A. ("ARN"), da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Incorporação de Ações"), em conexão com a operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Auren Energia S.A. ("Auren"), nos termos do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações da AES Brasil Energia S.A. pela ARN Energia Holding S.A. e de Incorporação da ARN Energia Holding S.A. pela Auren Energia S.A.", celebrado em 6 de agosto de 2024 ("Protocolo e Justificação"), conforme prevista no "Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças", celebrado em 15 de maio de 2024 ("Acordo de Combinação" e "Operação", respectivamente), (i) o resultado do período de escolha de Opções (conforme definido abaixo), iniciado em 16 de outubro de 2024 (inclusive) e encerrado em 29 de outubro de 2024 (inclusive) ("Período de Escolha"), bem como (ii) reiterar determinadas informações relativas ao tratamento fiscal dos acionistas da Companhia, no contexto da Operação.

1 RESULTADO DO PERÍODO DE ESCOLHA E RELAÇÕES DE TROCA FINAIS

Conforme informado no fato relevante divulgado pela Companhia em 10 de setembro de 2024, com a efetivação da Incorporação de Ações, os acionistas da Companhia receberão, para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade, 10 novas ações de emissão da ARN ("Relação de Substituição – Incorporação de Ações"), sendo que os acionistas da Companhia puderam escolher, durante o Período de Escolha, para cada ação da Companhia de sua titularidade:

- (i) nove ações ordinárias de emissão da ARN ("Ações ON ARN") e uma ação preferencial de emissão da ARN ("Ação PN ARN") ("Opção 1");
- (ii) cinco Ações ON ARN e cinco Ações PN ARN ("Opção 2"); ou
- (iii) 10 Ações PN ARN ("**Opção 3**" e, em conjunto com a Opção 1 e a Opção 2, as "**Opções**").

A Opção 1 foi considerada a padrão, em que foram alocados todos os acionistas da Companhia que não manifestaram, durante o Período de Escolha, nos termos e condições do aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 14 de outubro de 2024, sua escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3.

Após o decurso do Período de Escolha, foi verificado que: (i) titulares de 74.279.272 ações de emissão da Companhia foram alocados na Opção 1; (ii) titulares de 640.830 ações de emissão

da Companhia escolheram a Opção 2; e (iii) titulares de 529.126.440 ações de emissão da Companhia escolheram a Opção 3. Considerando o resultado acima, serão emitidas pela ARN, na Data de Fechamento (conforme abaixo definido), 671.717.598 Ações ON ARN e 5.368.747.822 Ação PN ARN.

Conforme fato relevante e aviso aos acionistas divulgados pela Companhia em 14 de outubro de 2024, será realizado, na Data de Fechamento, o resgate compulsório e automático da totalidade das Ações PN ARN entregues aos acionistas da AES Brasil ("Resgate de Ações") e a atribuição aos acionistas titulares das Ações PN ARN, como contrapartida ao Resgate de Ações, do montante de R\$1,18438832610 por cada Ação PN ARN, conforme ajustado e atualizado monetariamente até a Data de Fechamento, nos termos do Acordo de Combinação e do Protocolo e Justificação ("Valor do Resgate").

Como ato subsequente ao Resgate de Ações, ocorrerá a incorporação da ARN pela Auren ("Incorporação"), que resultará na emissão, pela Auren, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações Auren"), que serão subscritas pelos administradores da ARN por conta dos titulares de Ações ON ARN e integralizadas por meio da versão do patrimônio líquido da ARN a ser incorporado.

Uma vez consumada a Incorporação, a ARN será extinta e sucedida pela Auren, a título universal em relação aos seus direitos e obrigações e que, portanto, passará a ser titular da totalidade do capital social da Companhia.

Na Data de Fechamento, os atuais acionistas da AES Brasil aos quais tenham sido atribuídas Ações ON ARN receberão, para cada uma Ação ON ARN de sua titularidade, **0,07499873952 Novas Ações Auren**, conforme relação ajustada nos termos do Acordo de Combinação e do Protocolo e Justificação ("**Relação de Substituição – Incorporação**").

Assim, com base na Relação de Substituição – Incorporação de Ações, no Valor do Resgate e na Relação de Substituição – Incorporação, os acionistas da AES Brasil puderam escolher receber, durante o Período de Escolha, a seu exclusivo critério, receber, para cada ação de emissão da AES Brasil de sua titularidade:

- (i) R\$1,18438832610 em moeda corrente nacional e 0,67498865568 Novas Ações Auren, aos acionistas que optaram pela Opção 1;
- (ii) R\$5,92194163050 em moeda corrente nacional e 0,37499369760 Novas Ações Auren, aos acionistas que optaram pela Opção 2; ou
- (iii) R\$11,84388326100 em moeda corrente nacional, aos acionistas que optaram pela Opção 3.

Quaisquer frações das Novas Ações Auren atribuídas aos acionistas da ARN no momento da Incorporação serão agrupadas em números inteiros, vendidas pela Auren em bolsa, e os recursos líquidos da venda serão divididos, proporcionalmente, entre titulares das frações de Novas Ações Auren. Informações adicionais a respeito do tratamento das frações das Novas Ações Auren serão oportunamente divulgadas pela Auren.

Exceto com relação à liquidação dos recursos decorrentes do tratamento de frações das Novas Ações Auren, a liquidação financeira e/ou física das Opções será realizada de acordo com os prazos estimados indicados no cronograma abaixo.

2 TRATAMENTO FISCAL DOS ACIONISTAS

2.1 Investidores residentes no Brasil

Os potenciais ganhos auferidos pelos acionistas da Companhia que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos ou outras entidades, em decorrência da Operação, poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem pelo eventual recolhimento dos tributos que forem aplicáveis.

2.2 Investidores não residentes

Em razão da responsabilidade prevista na legislação aplicável, a ARN terá o direito de reter parte do valor devido aos acionistas da Companhia que não sejam residentes no Brasil, em montante correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") relativo ao eventual ganho de capital auferido por tais investidores em decorrência da Incorporação de Ações.

O ganho de capital corresponderá à diferença positiva, se existente, entre (i) o valor da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação; e (ii) o custo de aquisição das ações de emissão da Companhia de cada investidor não residente. O IRRF será retido e recolhido pela ARN de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de investidor não residente no Brasil, observando-se as alíquotas de 15% até 22,5%, ou a alíquota de 25% na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. O IRRF eventualmente retido e recolhido pela ARN será deduzido do montante devido a esses acionistas a título de Valor do Resgate.

Nos termos do aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 14 de outubro de 2024, de forma a viabilizar o cálculo de eventual ganho de capital, os acionistas não residentes no Brasil devem preencher e entregar eletronicamente à Companhia, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, a planilha modelo constante do **Anexo I** a este aviso aos acionistas, contendo informações sobre os acionistas não residentes, inclusive o custo de aquisição das ações da Companhia de que são titulares e a sua residência fiscal, e fornecer a correspondente documentação comprobatória. A planilha modelo constante do **Anexo I** a este aviso aos acionistas deverá ser preenchida e enviada pelo acionista por e-mail ao seguinte endereço: <ri.aesbrasil@aes.com>, com o assunto "Combinação de Negócios – Custo de Aquisição". Os valores indicados na planilha modelo como custo de aquisição devem estar acompanhados de documentação confiável e adequada (por exemplo, extratos do corretor), que também precisam ser anexados ao e-mail. Tais informações e documentos devem ser encaminhadas de acordo com as instruções aqui contidas **até as 18:00 horas do dia 4 de novembro de 2024**.

A ARN utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo do ganho de capital, sendo os acionistas responsáveis pela veracidade e completude de tais informações e documentos. A ARN, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (i) considerará igual a zero o custo de aquisição para os acionistas não residentes que não encaminharem o valor do custo de aquisição das ações de emissão da Companhia e a correspondente documentação comprobatória de acordo com as instruções e no prazo indicado acima; e (ii) aplicará a alíquota

de 25% sobre os ganhos de acionistas não residentes no Brasil que no mesmo prazo deixarem de informar o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal.

3 CRONOGRAMA ESTIMADO

Conforme fato relevante e aviso aos acionistas divulgados pela Companhia em 14 de outubro de 2024, o fechamento a Operação ocorrerá no dia 31 de outubro de 2024 ("**Data de Fechamento**").

A partir de <u>5 de novembro de 2024</u>, as Novas Ações Auren eventualmente creditadas aos atuais acionistas da AES Brasil que tenham optado pela Opção 1 ou pela Opção 2 estarão visíveis nos extratos junto aos seus respectivos agentes de custódia ou ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Auren ("Escriturador").

O pagamento do Valor do Resgate (isto é, a parcela em moeda corrente nacional contemplada nas Opções) está previsto para ocorrer no dia <u>8 de novembro de 2024</u>, por meio de crédito na respectiva conta de custódia de cada acionista da AES Brasil, de acordo com os dados cadastrados junto aos respectivos agentes de custódia ou ao Escriturador.

Considerando as informações descritas neste aviso aos acionistas, a Companhia apresenta abaixo o cronograma da Operação, considerando os principais próximos atos e eventos relacionados à conclusão da Operação.

#	Data ^(*)	Evento
1.	31/10/2024	 Último dia de negociação das ações de emissão da Companhia na B3 Data de Fechamento
2.	01/11/2024	Início da negociação das Novas Ações Auren na B3
3.	04/11/2024	Data final para os investidores não residentes informarem o custo de aquisição das ações de emissão da Companhia (até as 18:00 horas, horário de Brasília)
4.	05/11/2024	 Visualização do crédito das Novas Ações Auren aos atuais acionistas da AES Brasil que optarem pela Opção 1 ou pela Opção 2
5.	08/11/2024	Pagamento do Valor do Resgate por Ação PN ARN

⁽¹) Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e/ou da Auren. Eventuais alterações no cronograma da Operação serão divulgadas, conforme necessário, por meio de aviso ou comunicado a ser divulgado nos websites da Companhia, da CVM e da B3.

4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os documentos pertinentes relativos à Operação estão disponíveis para consulta nos *websites* da Companhia (ri.aesbrasil.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estiverem expressamente definidos neste aviso aos acionistas terão o significado a eles atribuído no Protocolo e Justificação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre as atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

ANEXO I INFORMAÇÕES DE CUSTO DE AQUISIÇÃO¹

Nome	CPF/CNPJ	Residência fiscal	Enquadramento nos termos da Resolução 4.373/2014 do CMN?	Quantidade de ações	Data de aquisição	Custo de aquisição
		(país)	(sim/não)			

* * *

As informações devem ser encaminhadas em formato xls. (arquivo Excel), acompanhadas da correspondente documentação suporte para comprovação.

AES BRASIL ENERGIA S.A.

Publicly-held Company CNPJ/MF No. 37.663.076/0001-07 NIRE 35.300.552.644

NOTICE TO SHAREHOLDERS

AES Brasil Energia S.A. ("AES Brasil" or "Company") (B3: AESB3), in continuity with the material fact disclosed by the Company on May 15, 2024 and the material facts and notices to shareholders disclosed by the Company on September 10, 2024 and October 14, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that, regarding the merger by ARN Holding Energia S.A. ("ARN"), of all the common, registered, book-entry and with no par value shares issued by the Company ("Merger of Shares"), within the scope of the business combination between the Company and Auren Energia S.A. ("Auren"), pursuant to the "Private Instrument of Protocol and Justification of the Merger of AES Brasil Energia S.A.'s Shares by ARN Energia Holding S.A. and the Merger of ARN Energia Holding S.A. by the Auren Energia S.A.", entered into on August 6, 2024 ("Protocol and Justification"), as provided for in the "Business Combination Agreement and Other Covenants", entered into on May 15, 2024 ("Combination Agreement" and "Transaction", respectively), (i) the result of the Options (as defined below) election period, which began on October 16, 2024 (inclusive) and ended on October 29, 2024 (inclusive) ("Election Period"); as well as (ii) to reiterate certain information regarding the tax treatment of the Company's shareholders in the context of the Transaction.

1 RESULT OF THE ELECTION PERIOD AND FINAL EXCHANGE RATIO

As informed in the material fact disclosed by the Company on September 10, 2024, with the completion of the Merger of Shares, the Company's shareholders will receive, for each common share issued by the Company held by them, 10 new shares issued by the ARN ("Share Exchange Ratio - Merger of Shares"), and the Company's shareholders could choose, during the Election Period, for each share of the Company held by him:

- (i) nine common shares issued by the ARN ("**ON ARN Shares**") and one preferred share issued by the ARN ("**PN ARN Share**") ("**Option 1**");
- (ii) five ON ARN Shares and five PN ARN Shares ("Option 2"); or
- (iii) 10 PN ARN Shares ("**Option 3**" and, together with Option 1 and Option 2, the "**Options**").

Option 1 was considered the default, in which all shareholders of the Company who did not manifest, during the Election Period, under the terms and conditions of the notice to shareholders released by the Company on October 14, 2024, their choice for Option 2 or Option 3 were allocated.

After the Election Period had elapsed, it was verified that: (i) holders of 74,279,272 shares issued by the Company were allocated to Option 1; (ii) holders of 640,830 shares issued by the Company have chosen Option 2; and (iii) holders of 529,126,440 shares issued by the Company have chosen Option 3. Considering the above result, the following will be issued by the ARN, on the Closing Date (as defined below), 671,717,598 ON ARN Shares and 5,368,747,822 PN ARN Shares.

According to the material fact and notice to shareholders disclosed by the Company on October 14, 2024, it will happen on the Closing Date, the compulsory and automatic redemption of all PN ARN Shares delivered to AES Brasil's shareholders ("**Share Redemption**") and the assignment to the shareholders holding the PN ARN Shares, as a counterpart to the Share Redemption, will be carried out. in the amount of **R\$1.18438832610 for each PN ARN Share**, as adjusted and monetarily adjusted up to the Closing Date, pursuant to the Combination Agreement and the Protocol and Justification ("**Redemption Amount**").

As a subsequent act to the Share Redemption, the merger of the ARN by Auren ("Merger") will take place, which will result in the issuance, by Auren, of new registered, book-entry common shares with no par value ("New Auren Shares"), which will be subscribed by the ARN's managers on behalf of the holders of ON ARN Shares and paid in through the version of the ARN's shareholders' equity to be merged.

Once the Merger is consummated, the ARN will be extinguished and succeeded by Auren, universally in relation to its rights and obligations and, therefore, will become the holder of the entire capital stock of the Company.

On the Closing Date, the current shareholders of AES Brasil to whom ON ARN Shares have been assigned will receive, for each ON ARN Share held by them, **0.07499873952 New Auren Shares**, according to the ratio adjusted under the terms of the Merger Agreement and the Protocol and Justification ("**Share Exchange Ratio – Merger**").

Thus, based on the Share Exchange Ratio - Merger of Shares, the Redemption Amount and the Share Exchange Ratio – Merger, AES Brasil's shareholders could choose to receive, during the Election Period, at their sole discretion, to receive, for each share issued by AES Brasil held by them:

- (i) R\$1.18438832610 in local currency and 0.67498865568 New Auren Shares, to shareholders who opted for Option 1;
- (ii) R\$5.92194163050 in local currency and 0.37499369760 New Auren Shares, to shareholders who opted for Option 2; or
- (iii) R\$11.84388326100 in local currency, to shareholders who opted for Option 3.

Any fractions of the New Auren Shares allocated to the shareholders of the ARN at the time of the Merger will be grouped together in whole numbers, sold by Auren on a stock exchange, and the net proceeds of the sale will be divided, proportionally, among the holders of the fractions of the New Auren Shares. Additional information regarding the treatment of fractions of New Auren Shares will be disclosed in due course by Auren.

Except with respect to the settlement of proceeds arising from the treatment of fractions of the New Auren Shares, the financial and/or physical settlement of the Options will be carried out in accordance with the estimated terms indicated in the schedule below.

2 TAX TREATMENT OF SHAREHOLDERS

2.1 Investors residing in Brazil

The potential gains earned by the Company's shareholders who are resident in Brazil, including individuals and legal entities, investment funds or other entities, as a result of the Transaction, may be subject to the incidence of income tax and other taxes, in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each category of investor, and these investors must consult their advisors on the applicable taxation and be responsible for any payment of applicable taxes.

2.2 Non-resident investors

Due to the liability provided for in the applicable legislation, the ARN will have the right to withhold part of the amount due to the Company's shareholders who are not resident in Brazil, in an amount corresponding to the Withholding Income Tax ("**WHT**") related to any capital gain earned by such investors as a result of the Merger of Shares.

The capital gain will correspond to the positive difference, if any, between (i) the value of the Merger of Shares, under the terms of the Protocol and Justification; and (ii) the cost of acquiring the shares issued by the Company from each non-resident investor. The WHT will be withheld and collected by the ARN in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each type of investor not resident in Brazil, observing the rates of 15% to 22.5%, or the rate of 25% in the case of a shareholder who is resident in a country or dependency with favorable taxation, under the terms of the legislation and regulations of the Federal Revenue Service of Brazil. The WHT eventually withheld and collected by the ARN will be deducted from the amount due to these shareholders as the Redemption Amount.

Pursuant to the notice to shareholders disclosed by the Company on October 14, 2024, in order to enable the calculation of any capital gain, shareholders who are not resident in Brazil must fill out and deliver electronically to the Company, directly or through their custody agents, the template spreadsheet contained in Annex1 to this notice to shareholders, containing information about non-resident shareholders, including the cost of acquisition of the Company's shares held by them and their tax residence, and provide the corresponding supporting documentation. The template spreadsheet contained in Annex1 to this notice to shareholders must be completed and sent by the shareholder by e-mail to the following address: <ri.aesbrasil@aes.com>, with the subject "Business Combination – Acquisition Cost". The amounts indicated in the template spreadsheet as acquisition cost must be accompanied by reliable and adequate documentation (e.g., broker statements), which also need to be attached to the email. Such information and documents must be sent in accordance with the instructions contained herein by 6:00 p.m. on November 4, 2024.

ARN will use the information provided to it in the form above to calculate the capital gain, and the shareholders will be responsible for the accuracy and completeness of such information and documents. ARN, pursuant to the provisions of the legislation and regulations of the Brazilian Federal Revenue Service: (i) will consider the acquisition cost equal to zero to non-resident shareholders who do not provide the amount of the acquisition cost of the shares issued by the Company and the corresponding supporting documentation in accordance with the instructions and within the period indicated above; and (ii) it will apply the rate of 25% on the gains of shareholders not resident in Brazil who, within the same period, fail to inform their country or dependency of residence or tax domicile.

3 ESTIMATED SCHEDULE

According to the material fact and notice to shareholders disclosed by the Company on October 14, 2024, the closing of the Transaction will take place on October 31, 2024 ("Closing Date").

As of <u>November 5, 2024</u>, the New Auren Shares eventually credited to current shareholders of AES Brasil who have opted for Option 1 or Option 2 will be visible in the statements with their respective custody agents or Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the shares issued by Auren ("**Bookkeeper**").

The payment of the Redemption Amount (i.e., the portion in national currency contemplated in the Options) is scheduled to occur on <u>November 8, 2024</u>, by means of credit in the respective custody account of each shareholder of AES Brasil, according to the data registered with the respective custody agents or the Bookkeeper.

Considering the information described in this notice to shareholders, the Company presents below the schedule of the Transaction, considering the main upcoming acts and events related to the conclusion of the Transaction.

#	Date ^(*)	Event		
1.	October 31, 2024	Last day of trading of the shares issued by the Company on B3Closing Date		
2.	November 01, 2024	Start of trading of the New Auren Shares on B3		
3.	November 04, 2024	Deadline for non-resident investors to inform the cost of acquisition of the shares issued by the Company (until 6:00 p.m., Brasília time)		
4.	November 05, 2024	Visualization of the credit of the New Auren Shares to current AES Brasil shareholders who opt for Option 1 or Option 2		
5.	November 08, 2024	Payment of the Redemption Amount per PN ARN Share		

All dates foreseen for future events are merely indicative and are subject to changes, extensions and anticipations without prior notice, at the discretion of the Company and/or Auren. Any changes in the schedule of the Transaction will be disclosed, as necessary, by means of a notice or communication to be disclosed in the websites of the Company, CVM and B3.

4 ADDITIONAL INFORMATION

The relevant documents related to the Transaction are available for consultation on the *websites* of the Company (ri.aesbrasil.com.br), CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br).

Capitalized terms that are not expressly defined in this notice to shareholders shall have the meaning given to them in the Protocol and Justification.

The Company will keep its shareholders and the market informed of relevant updates related to the matters herein.

São Paulo, October 30, 2024.

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Vice President of Investor Relations and Finance

ANNEX I

ACQUISITION COST INFORMATION¹

Name	CPF/CNPJ	Tax residency	Classification under the terms of CMN Resolution 4,373/2014?	Number of shares	Acquisition Date	Acquisition cost
		(country)	(yes/no)			

* * *

¹ The information must be sent in xls format. (Excel file), accompanied by the corresponding supporting documentation for proof.